LEI Nº 595/2014

Vereador Autor: OSEIA PEREIRA GUEDES

SÚMULA:
"**DÁ NOME AO POSTO DE SAUDE MUNICIPAL DE COLNIZA - MT, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, *JOAO ASSIS RAMOS,* ***Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais*** sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica dado o nome de **PASTOR GERALDO GONÇALVES,** ao Posto de Saúde Municipal de Colniza – MT, localizado na Avenida Primavera, Bairro Garça – Colniza/MT.

Artigo 2º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alteração em todos os cadastros existentes do aludido Posto de Saúde para a sua nomenclatura.

Artigo 3º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a mandar confeccionar placa alusiva ao nome dado ao aludido Posto de Saúde.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, em 23 de Abril de 2014.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

JOÃO ASSIS RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

SILVIO VAHL
SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002/GP/2014